



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 196, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

“Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de **24 de Junho de 2022 a 08 de Julho de 2022**.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo dos Servidores com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 20 de Junho de 2022.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 196 DE 20 DE JUNHO DE 2022

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCISCO RAIMUNDO FILHO	02/10/2021 A 01/10/2022
VANDERLEI DE ALMEIDA FERREIRA	19/07/2021 A 18/07/2022